

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 59

Dispõe sobre concessão de auxílio e abre crédito especial.

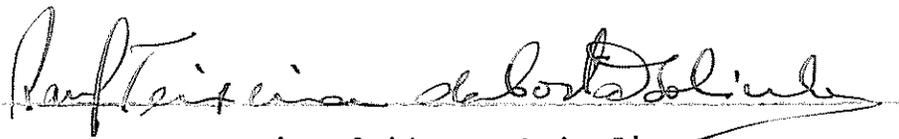
A Camara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder ao Hospital de São João de Deus, desta cidade, um auxílio de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para construção de uma sala de operação.

Art. 2ª - Para atender a despesa constante do art. 1ª, fica aberto um crédito especial de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de Junho de 1951.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)